



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Segunda-feira • 27 de Fevereiro de 2023 • Ano XIV • Nº 4619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derisvaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTCYRUFDOTUYOEUZNZFFOD

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: 08004990411

LEI N. 642/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

"Autoriza o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderirem ao Programa Garantia Safra, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderirem, no ano de 2023, ao Programa Garantia Safra, criado pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor da contribuição individual é equivalente a R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), sendo o limite para pagamento, pelo Município, de no máximo 2.500 (dois mil quinhentos) contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2023.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

PORTARIA N. 061/2023.

“Torna sem efeito a Portaria n. 054/2023.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 054/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2023.

DERISVALDO Assinado de forma
digital por
JOSE DOS DERISVALDO JOSE
SANTOS:2567 DOS
7578568 SANTOS:256775785
68
DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal